

**EDITAL DE 4 DE JULHO DE 2013**  
**CONCURSO DE ADMISSÃO À CARREIRA DE DIPLOMATA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO RIO BRANCO, em razão de erro material, torna pública a **retificação** do subitem **5.4.7.1**, bem como a **inclusão** da alínea “**c**” no subitem **5.4.7.2** do Edital de 17 de junho de 2013, publicado no *Diário Oficial da União*, referente ao concurso de admissão à carreira de Diplomata, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Torna público, ainda, tendo em vista a retificação e a inclusão acima mencionadas, o **procedimento para a solicitação de devolução da taxa de inscrição** dos candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.4.7.1, que tenham efetuado o pagamento.

[...]

5.4.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, **exceto para os candidatos que tenham recebido a Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia do Instituto Rio Branco no ano de 2012, referente ao processo seletivo para o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco – Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia – 2011, que deverão realizar a sua inscrição conforme procedimentos descritos neste edital e no aplicativo de inscrição, e para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de outubro de 2008, que deverão proceder conforme descrito a seguir.**

5.4.7.2

[...]

**c) preenchimento de campo específico no aplicativo de inscrição para os candidatos que tenham sido selecionados no Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia do Instituto Rio Branco no ano de 2011.**

[...]

#### **1 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1.1 A solicitação de devolução de taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.4.7.1 que tenham efetuado o pagamento deverá ser realizada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr\\_13\\_diplomacia](http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_13_diplomacia), **das 9 horas do dia 9 de julho de 2013 às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de julho de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e dados referentes ao concurso público.

1.1.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de devolução da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.2 O candidato que não possuir conta-corrente prestará as informações solicitadas no *link* constante do subitem 1.1 deste edital e deverá deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

1.2.1 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa e apresentar seu CPF e seu documento de identidade.

1.3 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

1.4 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **30 de agosto de 2013**.

1.5 O candidato que já tiver efetuado a inscrição e efetuado o pagamento da GRU Cobrança e que não solicitar a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 1.1 deste edital será automaticamente considerado inscrito neste concurso.

1.6 A solicitação fora do prazo ou realizada de forma diversa do estabelecido neste edital será preliminarmente indeferida.

**SERGIO BARREIROS DE SANTANA AZEVEDO**  
Diretor-Geral, Interino, do Instituto Rio Branco